



CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº266 DE 15 DE ABRIL DE 1.970


"Dispõe sobre a doação de área de terreno destinado a construção do CENTRO DE SAÚDE DE CAJAMAR"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, aprovou e eu promulgo a seguinte LEI;


Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à Fazenda do Estado, o terreno com 1.125 ms². (Um mil cento e vinte e cinco metros quadrados), tendo a referida área 25 (Vinte e cinco) metros de frente para a Av. 31 de Março por 45 (Quarenta e Cinco) metros da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, para a construção de prédio do Centro de Saúde de Cajamar

Artº 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de Abril de 1970


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal em data supra. Afixada em lugar de costume.


WALDOMIRO DOS SANTOS
Of. Administrativo